



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CONCURSO**

**EDITAL Nº 15, DE 31 DE JULHO DE 2018
(Publicado no DOU Nº 147, Seção 3, Pág. 121, de 1º de Agosto de 2018)**

**31º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT NO CARGO
DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da CF/88; no art. 193 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; no art. 2º da Resolução CSMPDFT nº 109, 16 de maio de 2011, que trata do Regulamento para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no cargo de Promotor de Justiça Adjunto e no art. 6º do Edital de Abertura do 31º Concurso Público nº 001, de 6 de agosto de 2015, publicado no DOU nº 150, Seção 3, pág. 119, de 7 de agosto de 2015,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o prazo de eficácia do **31º Concurso Público** para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT no cargo de Promotor de Justiça Adjunto, homologado por meio do Edital nº 14, de 2 de agosto de 2016, publicado no DOU nº 148, Seção 3, pág. 147, de 3 de agosto de 2016 .

Original assinado
LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça